



## **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2025**

CONTRATAÇÃO DO **55.579.541 ABEL VIEIRA DE BRITO**, PARA UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PREVISTA PARA O DIA 03 DE MAIO DE 2025, COMO PARTE DAS COMEMORAÇÕES DO EVENTO "PINHÃO NATIVO - GASTRONOMIA, CULTURA E ARTE", REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.



## EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2025

O **MUNICÍPIO DE PAINEL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF** sob nº **01.608.820/0001-23**, com sede e foro à Rodovia/SC 114, Km 252,5, Centro, Painel/SC, por seu Prefeito, Márcio José Branco de Andrade, leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 74, inciso II, da referida Lei, para a contratação da Pessoa Jurídica **5.579.541 ABEL VIEIRA DE BRITO**, sediada na Rua Floriano Muller, CEP: 88.519-110, Bairro: Maria Luiza, Lages/SC, inscrita no CNPJ sob nº **55.579.541/0001-08**, para a Contratação do Grupo Carqueja para uma apresentação artística prevista para o dia 03 de maio de 2025, como parte das comemorações do evento "PINHÃO NATIVO - GASTRONOMIA, CULTURA E ARTE", realizado no município de Painel/SC. O presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DO **5.579.541 ABEL VIEIRA DE BRITO – TCHÊ GAITAÇO**, PARA UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PREVISTA PARA O DIA 03 DE MAIO DE 2025, COMO PARTE DAS COMEMORAÇÕES DO EVENTO "PINHÃO NATIVO - GASTRONOMIA, CULTURA E ARTE", REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme relação abaixo:



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                       | UND DE MEDIDA | QTDE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------------------------------------|---------------|------|----------------------|-------------------|
| 1    | SHOW TCHÊ GAITAÇO COM 2H DE DURAÇÃO | serviço       | 01   | 3.500,00             | 3.500,00          |

Total (R\$): 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Paineel/SC, para o ano/Exercício de 2025.

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de Paineel/SC, para o ano de 2025, sendo:

- Órgão 4 – secretaria de administração e finanças;
- Unidade 1 – departamento de administração
- Proj./Ativ.: 2.049- realização de festas do município;
- Dotação: 32– 3.3.90.00.00.00.00.1001.0701 – APLICAÇÕES DIRETAS  
1.500.7000.0700 - RECURSOS ORDINÁRIOS

## 4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global ajustado com a supramencionada Pessoa Jurídica é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a data de prestação dos serviços, mediante a devida documentação fiscal e contábil.



## 5. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação do 5.579.541 ABEL VIEIRA DE BRITO – TCHE GAITAÇO é essencial para enriquecer a Festa do Pinhão Nativo de Painel/SC, valorizando a cultura local e promovendo uma experiência artística autêntica para a comunidade e visitantes.

Assim, a referida optou pela contratação de **5.579.541 ABEL VIEIRA DE BRITO – TCHÊ GAITAÇO**, sendo a escolhida por prestar serviço exclusivo, a Pessoa Jurídica acima mencionada, com comprovação por meio do Atestado de Capacidade Técnica, conforme anexo.

Ademais, a Proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de Mercado.

Ainda assim, vale destacar que se optou por adotar a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação, dispensando o Certame. Logo, o inc. II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21 prevê que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

## 6. DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.

## 7. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Lages/SC.



## **8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

Para a extinção do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas nos arts.137 e ss., da Lei nº14.133/21.

## **9. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha da supramencionada Pessoa Jurídica dá-se pelo fato de prestação de serviço técnico especializado compatível com a dimensão do serviço que se propõe.

A Proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de Mercado.

## **10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

Aplica-se a este Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos casos omissos, as seguintes Legislações:

- Lei nº 14.133/21 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;
- Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.

Painel, 7 de abril de 2025.

---

**IVONE APARECIDA DE MELO**  
Secretária de Administração e finanças



## **ANEXOS**

- ANEXO I – DFD**
- ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO III – FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇO**
- ANEXO IV – HABILITAÇÃO**
- ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**